



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ADITIVO

SEI n.º 2022.0.000000118-0

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, E A EMPRESA ORION TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Instrumento compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Doutor Pontes Neto, S/N, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.643.269/0001-47, estabelecida na Av. Santos Dumont, n.º 2626, Sala 907, Bairro Aldeota, CEP 60150-161, em Fortaleza/CE, Telefone (85) 4005-9000, e-mail: comercial@oriontelecom.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Guglielmo Marconi Venceslau Candido, portador RG n.º 92004032820 SSP-CE e CPF n.º 243.509.153-20, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ROTEADOR EM COMODATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e na autorização superior constante no Processo SEI n.º 2022.0.000000118-0.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa alterar qualitativamente o Contrato n.º 12/2019, passando a taxa mínima do circuito dedicado da Nova Sede do TRE/CE prevista no item 1 de 10Mbps para 10Gbps, sem alteração do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes contratantes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, data registrada no sistema.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

Guglielmo Marconi Venceslau Candido
Orion Telecomunicações Comércio e Serviços Ltd
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VERAS PAZ, ASSESSOR**, em 24/08/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, DIRETOR-GERAL**, em 24/08/2022, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0023614&crc=4217C096, informando, caso não preenchido, o código verificador **0023614** e o código CRC **4217C096**.